

poderia ser um tipo de acesso a informação que a instituição já possui hoje com o SINALID do MPRJ, quando cadastra algum desaparecido o próprio sistema da FIA inclui os dados no SINALID. Essa seria a proposta junto ao SEI para a FIA, talvez até para o programa "Procuo minha família", pra verificar se a criança foi adotada no exterior, o que é uma pauta que será trazida para este colegiado. Informou que no passado conversou o Cel Abrantes do DIC em que foi levantada uma proposta de acesso as imagens e dados das crianças desaparecidas que ficam no DETRAN, podendo fazer um cruzamento de quando essa criança iniciar um pedido de identidade ou documentação, alertar que ela se encontra como desaparecida no sistema e poder acionar a polícia para averiguar o caso. A ideia do Cel. seria o sistema do Detran ter um tópico em que quando a criança ou seu familiar quisesse tirar uma identidade nova, teria no sistema a informação de que consta no banco da FIA como desaparecido. Isso é bem diferente da questão do reconhecimento facial. Existem matérias que falam que reconhecimento facial é uma tecnologia que nem sempre funciona, dá muitos erros quando é feito por um software. Existe o perigo dessa imagem distanciar a solução do caso por ter muita possibilidade de erro, e o Brasil não tem um banco nacional que possa dar um direcionamento efetivo principalmente nos casos de envelhecimento, não funciona porque vai diferenciar muito em que região do país essa criança se encontra. Outra questão apontada é sobre a possibilidade de erros quando se utiliza imagens dessa forma para localização de pessoas desaparecidas, teve um caso que confundiram a imagem da pessoa que supostamente seria o sequestrador e quase que aconteceu um homicídio porque a pessoa seria linchada e era inocente. É preciso averiguar todas possibilidades de erro nesses casos. Flora, representante do DETRAN informou que existe sim a possibilidade de filtrar o tipo de acesso que as pessoas podem ter no SEI. Em relação ao acesso da FIA as informações do SEI é possível incluir os dados da informação da identificação civil e da criminal, podendo ser discriminado o tipo de acesso que cada um pode ter, então é possível fazer uma triagem no acesso, é possível filtrar as informações, informou que essa proposta de informação compartilhada já existe, no Portal de Segurança que é gerido com o Detran em parceria com a SEPOL. O portal de segurança recebe várias informações voltadas pra questão de segurança e um dos módulos importantes do portal é um sistema de alerta, então caso tenha a informação da SEPOL sobre alguém desaparecido inserido no Portal da Segurança e caso essa pessoa faça um agendamento para alguma documentação no Detran, isso vai gerar um alerta que chega pra SEPOL e pro PLID informando que a pessoa desaparecida está dando entrada e pode ser acionada para averiguação. Foi solicitado pela Dra. Patrícia Hauer que fosse disponibilizado para o comitê os pareceres da PGE e das secretarias sobre as leis em discussão na reunião, porque souberam que os pareceres foram contrários à divulgação das leis e seria interessante o comitê ter acesso para analisar a argumentação da PGE e das Secretarias. O representante da Secretaria-executiva informou que levantaria esta questão com o Subsecretário de Direitos Humanos e traria uma resposta ao colegiado. A representante da DDDPA informou que estreitou os laços com a Segurança Presente, onde trouxeram a pessoa responsável pela inteligência da Segurança Presente e chegaram ao acordo informal para fomentar a parceria para auxiliar na busca e localização de desaparecidos. Foi sugerido como encaminhamento averiguar a possibilidade de conversar com o autor da lei 9167/2021, Deputado Alexandre Knoploch, para que o Comitê possa opinar por publicação da lei que tenha aplicabilidade prática e que possa ouvir as instituições nominadas na lei e as demais que fazem parte do referido colegiado para um aprimoramento da lei. Sem mais para se discutir, foi finalizada a segunda reunião ordinária do CEPD/RJ. Processo nº SEI-310003/003413/2021.

MARIA JOVITA NOCCHI VIEIRA
Vice-Presidente do CEPD/RJ

MARCIO SANTOS DE CARVALHO
Secretário Executivo CEPD/RJ

Id: 2339891

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
COMITÊ ESTADUAL DE PESSOAS DESAPARECIDAS
DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE MARÇO DE 2021 DO CEPD/RJ. Ao oitavo dia do mês de março de 2021, com início às 14h25 foi realizada a terceira reunião ordinária do Comitê Estadual de Pessoas Desaparecidas do Rio de Janeiro - CEPD/RJ, de forma remota pelo aplicativo ZOOM. Participantes: Jovita Belfort, Marcio Carvalho, Susam Azevedo, Nathalia Guimarães (SEDSODH/SUPDESAPDOC); Eliane Pereira (MPRJ); Alessandra Valle (SEPOL/DDPA); Nancelli Oliveira (SOS Criança Desaparecida/FIA); Major Camila Cunha, Capitão Adriano Theodoro (SEPM); Denise Corecha (SEEDUC); Emanuel Saboia (SES); Gislaine Keppe (DPRJ); Julio José Araújo Junior (MPF/RJ). Pauta: Devolutivas sobre a Lei nº 9.167/2021 que versa sobre banco de dados de imagens de crianças desaparecidas, Sugestões para alteração do Regimento Interno em votação pelo colegiado, Proposta de atividades para a Semana Nacional de Mobilização para a Busca e Defesa da Criança Desaparecida que ocorrerá de 25 a 31 de março. Após a apresentação dos participantes, a Secretaria-Executiva dá como aberta a reunião. A representante do MPRJ comenta sobre o caso de um policial militar desaparecido que está sendo acompanhado pela Comissão Internacional de Direitos Humanos. A questão de policiais militares e civis desaparecidos e a dificuldade de seus familiares darem entrada para recebimento de pensão entra como futura pauta a ser discutida pelo colegiado. A Secretaria-executiva revê alguns pontos abordados na reunião anterior sobre os comentários a respeito da Lei Estadual nº 9.167/2021 e o colegiado reafirma a necessidade de convidar seus autores para conversar com o CEPD, a Vice-presidente do CEPD comenta sobre a reunião que teve com o Secretário Estadual de Polícia Civil, Delegado Allan Turmowski, sobre a lei supracitada. Nesta conversa chegou-se a conclusão que sem um cadastro único de pessoas desaparecidas seria muito difícil o cumprimento desta lei. A representante da SEEDUC apresenta suas sugestões para o Regimento Interno do CEPD, dentre elas a alteração do GT de Busca e Localização para GT de Apoio e Fomento à Ações, e reforça, de acordo com o Artigo 2º do Decreto Estadual nº 47.017/2020, as competências do Comitê Estadual de Pessoas Desaparecidas. O representante do SOS Criança Desaparecida da FIA sugeriu como atividade para a Semana Nacional de Mobilização para a busca de Crianças Desaparecidas que o CEPD realize duas lives: a primeira com a participação de representantes do CEPD para falar sobre o desaparecimento de crianças, e a segunda com a participação de mães de crianças desaparecidas para falar sobre seu drama, todas elas com Jovita como apresentadora/host. Houve concordância do grupo e a equipe da Secretaria-executiva verificará a viabilidade de data e de participação das mães de desaparecidos no evento, sendo comunicado posteriormente no grupo de whatsapp do colegiado. A representante da Defensoria Pública do Rio de Janeiro (DPRJ) informou que enviou para a SEPOL uma recomendação para que seja feita nova campanha para não esperar 24 horas em caso de crianças desaparecidas, e reforçou que a Delegacia de Descoberta de Paradoiros (DDPA) é um exemplo a ser levado para as demais delegacias do Estado. A Secretaria-executiva informa que está aguardando a resposta de indicação de membros das instituições que não enviaram seus representantes para o CEPD, entre elas a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), a Universidade Federal Fluminense (UFF) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Sem mais para se discutir, foi finalizada a terceira reunião ordinária do CEPD/RJ. Processo nº SEI-310003/003413/2021.

MARIA JOVITA NOCCHI VIEIRA
Vice-Presidente do CEPD/RJ

MARCIO SANTOS DE CARVALHO
Secretário Executivo CEPD/RJ

Id: 2339892

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
COMITÊ ESTADUAL DE PESSOAS DESAPARECIDAS
DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MAIO DE 2021 DO CEPD/RJ. Ao décimo dia do mês de maio de 2021, com início às 14h15 foi realizada a quarta reunião ordinária do Comitê Estadual de Pessoas Desaparecidas do Rio de Janeiro (CEPD/RJ). Participantes: Jovita Belfort, Marcio Carvalho, Susam Azevedo, Nathalia

Guimarães, Paula Moreira (SEDSODH); Bruna de Oliveira (Secretaria de Estado e Educação); Dra. Patrícia Hauer (MPRJ); Adriana Carvalho, Emanuel Saboia (SES); Luiz Henrique (SOS Crianças Desaparecidas da FIA); Alessandra Valle (SEPOL); Major Camila (SEPM); Vinicius Azevedo (SESEC); Raquel Chrispino, Roberta Barrouin (TJRJ); Flora Beatriz (DETRAN); Paulo Roberto, Larissa Leite, Diego Portela (CICV - Convidados). Pauta: Apresentação do CICV (Comitê Internacional da Cruz Vermelha - RJ) sobre os trabalhos desenvolvidos pela entidade na questão do desaparecimento de pessoas. É feita apresentação dos membros para dar início à reunião. Os representantes do CICV (Comitê Internacional da Cruz Vermelha - RJ) apresentam suas áreas de trabalho: Movimento Internacional, CICV no mundo, Delegação Regional, Pessoas privadas de liberdade, Migração, Promoção do Direito Internacional Humanitário, Diálogo com as forças policiais, e Pessoas Desaparecidas. Estão presentes em mais de 100 países e tem como missão original a proteção à vida em conflito armado prestando a devida assistência sem envolvimento no conflito diretamente. A Divisão a que pertencem é a Regional que congrega Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai. Informaram que o foco é o apoio às autoridades no fortalecimento de mecanismos de busca e atenção aos familiares de pessoas desaparecidas por meio do MPP (Missing Persons Project - missingpersonsproject@icrc.org). Dentre os trabalhos desenvolvidos desde o início da pandemia, informaram que doaram material para confecção de máscaras, máquinas de costura, sacos mortuários, dentre outros itens. Em relação ao processo de busca e apoio às famílias informaram que não existe uma solução única para todos os países em que atuam, mas que, apesar de ter caráter global, estão elaborando relatórios que podem servir de esboço para protocolos e diretrizes levando em consideração as características do fenômeno em cada território. Para isto, o CICV conta com uma equipe multidisciplinar (saúde mental, jurídico, forense etc.), e possuem uma coordenação interinstitucional para criar uma rede de atendimento integral e eficaz. Informaram que uma das maiores necessidades que apontam seus relatórios diz respeito a atendimento psicossocial às famílias de pessoas desaparecidas, e que para poder compreender melhor o fenômeno fizeram um levantamento das necessidades das famílias em São Paulo e pretendem trazer este mesmo modelo para o Rio de Janeiro. A representante do CICV, Larissa Leite, informa que o Comitê Internacional da Cruz Vermelha percebeu a multicausalidade a nível global do desaparecimento de pessoas, e comenta que as inúmeras circunstâncias que acontecem o fenômeno dificulta um pouco o entendimento do mesmo, e por isso este guia criado elaborado com este estudo junto aos familiares servirá como um documento de referência para protocolos e diretrizes. O representante do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Diego Portela, fala dos mecanismos utilizados para prover respostas para o desaparecimento de pessoas e para dar suporte aos seus familiares. Uma das maiores necessidades apontadas pelo relatório é a necessidade de atendimento psicossocial. Após a apresentação foi aberta a fala aos membros do CEPD para perguntas e comentários. A representante da Polícia Militar, Major Camila, interpelou ao CICV em relação aos casos de policiais militares desaparecidos, se já tiveram casos assim em outros países e quais foram as diretrizes tomadas junto às famílias em relação ao direito à pensão. Foi contextualizado que, no caso do Brasil, os policiais não são dados como desaparecidos nem morte presumida, mas como desertores, e com isso a família não consegue dar entrada em questões de pensão e muitas ficam extremamente vulnerabilizadas devido o fato do policial, em muitos casos, ser o único provedor do lar. A representante do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), Raquel Chrispino, informa que para esta questão existem três saídas judiciais: Morte presumida, declarada judicialmente e que vale como certidão de óbito. Ausência, feita por declaração de ausência da própria instituição. E informa que no Código Civil, artigo 22, mais três desdobramentos são determinados (sucessão provisória, sucessão definitiva e ação de alimentos). Em relação à ação de alimentos informamos que, articulado com a Defensoria Pública, fica pronto em 24 horas e a esposa tem direito à metade do salário do policial desaparecido para as questões de sobrevivência da família. A esposa entra com uma declaração de ausência em juízo em nome dela e dos filhos, se tiver, para recebimento de parte do salário do policial como Ação de Alimentos. Opinou que este procedimento poderia ser adotado pela Polícia Militar nos casos de desaparecimento de policiais, mas informou que no Rio de Janeiro, esta requisição se faz pela Vara de Família e quem faz a ausência é a Vara de Órfãos e Sucessões. A vice-presidente do CEPD, Jovita Vieira, comenta sobre dois casos de desaparecimento de pessoas sendo atendidos pela Superintendência de Prevenção e Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, e solicita apoio das instituições do CEPD para solucioná-los, sendo prontamente atendidos pela representante da Delegacia de Descoberta de Paradoiros da SEPOL, que informa que os casos serão acompanhados e investigados pela DDDPA. Resumo dos casos: 1 - Caso do rapaz que desapareceu e foi dado como sequestro inicialmente, encaminhado para a Divisão Antissequestro, que após a investigação determinou que seria um caso de pessoa desaparecida ou homicídio. Encaminhou o caso para a delegacia regional do caso (Teresópolis) mas a informação da família é que o caso está "na nuvem" sem nenhuma delegacia assumir. Foi levantado com a representante da DDDPA que o caso foi encaminhado via ofício para a Delegacia da região de residência do desaparecido (Teresópolis); 2 - Caso de desaparecimento no Hospital Municipal Evandro Freire, em que a família procurou o desaparecido dois dias depois de tê-lo visitado e não havia registro da saída do mesmo, sendo informado que ele saiu à revelia na manhã do dia que recebeu visita dos familiares à tarde, causando uma contradição. Em relação ao último caso, a representante da Secretaria Estadual de Saúde (SES), informou que falta uma rede que possa levantar essas informações em tempo para todos os parceiros envolvidos na questão do desaparecimento de pessoas, e que precisa estar centralizada em um único órgão para o disparo a toda rede, e que esses casos de pessoas que saem do hospital sem avisar e sem dar baixa nos registros não são poucos, que este é um problema real nos casos de desaparecimento de pessoas que estejam em unidades hospitalares. Finalizando a reunião, a Secretaria-executiva informa sobre a possibilidade do colegiado se inteirar sobre o Projeto de Lei nº 4105/2021 do Deputado Danniell Libreron, que versa sobre o auxílio no valor de um salário-mínimo durante três meses ou enquanto não obtiver informação de localizado neste período, para os familiares de pessoas desaparecidas poderem custear a busca autônoma de seus entes queridos, e o representante da Secretaria de Estado de Cultura comenta que está desenvolvendo um trabalho fora da Secretaria, em parceria com a atriz Daniele Suzuki, sobre crianças refugiadas da Venezuela e também pessoas desaparecidas nesta situação de imigração e refúgio. Sem mais para se discutir, foi finalizada a quarta reunião ordinária do CEPD/RJ. Processo nº SEI-310003/003413/2021.

MARIA JOVITA NOCCHI VIEIRA
Vice-Presidente do CEPD/RJ

MARCIO SANTOS DE CARVALHO
Secretário Executivo CEPD/RJ

Id: 2339893

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
COMITÊ ESTADUAL DE PESSOAS DESAPARECIDAS
DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DA ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JUNHO DE 2021 DO CEPD/RJ. Aos quatorze dias do mês de junho de 2021, com início às 14 horas, foi realizada a quinta reunião ordinária do Comitê Estadual de Pessoas Desaparecidas do Rio de Janeiro - CEPD/RJ. Participantes: Maria Jovita Nochi Vieira (Jovita Belfort), Marcio Carvalho, Susam Azevedo, Paula Moreira, Nathalia Guimarães, Patrícia Carvalho, Fátima Soares (SEDSODH); André Luiz (PLID/SINALID); Flora Beatriz (DETRAN); Vinicius Azevedo, Nilton Sampaio (SESEC); Raquel Chrispino (TJRJ); Adriana Carvalho (SES); Selma Sallenave (IPPGF); Roberta Barrouin, Eliane Pereira (MPRJ); Luiz Henrique (SOS Criança Desaparecida/FIA); Patrícia Hauer (MPRJ); Denise Corecha (SEEDUC); Sidney Tales (ALERJ); Cap. Adriano (PMERJ). Pauta: Apresentação SINALID - Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos - e informações sobre o início da Campanha Nacional de Coleta de DNA de Familiares de Pessoas Desaparecidas. Após as apresentações iniciais, iniciou-se a reunião. A representante do Instituto de Perícia e Pesquisa em Genética Forense da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro (IPPGF/SEPOL), Selma Sallenave, inicia a reunião falando sobre a Campanha Nacional de Coleta de DNA de Familiares de Pessoas Desaparecidas, que tem como objetivo principal aumentar o quantitativo de familiares de pessoas desaparecidas com seus dados cadastrados

no Banco de dados da Polícia Civil, para aumentar a chance do reconhecimento, de busca e localização de pessoas desaparecidas. As buscas no sistema serão semanais, tanto em âmbito estadual e nacional. Haverá uma mobilização para busca internacional mais à frente, com auxílio da Polícia Federal. A mostra do familiar ficará armazenada o tempo que precisar. O representante do SOS Criança Desaparecida/FIA, Luiz Henrique, sugere que o projeto possa abranger também os moradores em situação de rua, e o reconhecimento destes para avaliar se não se enquadram na lista de pessoas desaparecidas. A representante do IPPGF informa que na próxima reunião ordinária do CEPD poderia trazer mais informações sobre o andamento da campanha, já que este era o primeiro dia da mesma. Sua participação na reunião do CEPD a convite foi aprovada de forma unânime pelo colegiado, ficando apenas como responsabilidade da Secretaria-executiva averiguar a agenda da convidada. O convidado do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos do Ministério Público do Rio de Janeiro (PLID/MPRJ), André Luiz, inicia sua apresentação sobre "Sistema Nacional de localização de Desaparecidos" - SINALID. André fala da necessidade do Boletim de Ocorrência, no caso do desaparecido, mas pontua que todo boletim de ocorrência para casos de desaparecidos não inclui o sistema de justiça para a abertura de um inquérito judicial que não pode ser arquivado sem passar pelo crivo da justiça. Os casos de pessoas desaparecidas seguem um fluxo sem necessariamente terem correlação com o código penal. Informa ainda que o sistema foi desenvolvido em 2010 para ser utilizado pela maior quantidade de órgãos e agentes no Brasil. Hoje são 5000 usuários em 26 estados e cerca de 200 municípios que utilizam o SINALID, com a proposta de reunir informações de desaparecimento ou localizados em situação indicativa de desaparecimento. A decisão de lançar no sistema é técnica e gerenciada pelos próprios órgãos, sem nenhuma imposição do MPRJ. Informou que a Polícia de Goiás já utiliza o sistema em todos os boletins de ocorrência de pessoas desaparecidas, e que não é necessário um termo de cooperação técnica para que os agentes possam utilizar. Não tem contrapartida para utilização do sistema, sendo o único direcionamento a possibilidade de localização de pessoas desaparecidas em todo território nacional e fala da importância da construção de um trabalho coletivo e interinstitucional para utilização do SINALID. O representante da FIA sugere a utilização do SINALID junto ao cadastro no Alerta PRI. Também propõe a elaboração de uma campanha de incentivo para os gestores públicos utilizarem o sistema para integração das instituições na busca por pessoas desaparecidas. O representante da Secretaria-Executiva do CEPD, Marcio Carvalho, informa que a Superintendência de Prevenção e Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas e Ampliação do Acesso à Documentação Básica já utiliza o SINALID para inclusão dos casos de pessoas desaparecidas atendidos pela equipe, e pergunta se existe a possibilidade das instituições realizarem buscas no sistema sem a necessidade de um "ponto focal" com senha para tal. O representante do PLID responde que não há possibilidades/disponibilidades para consulta de todos, que muitos casos de desaparecidos correm com sigilo de justiça, e que o controle de quem tem acesso é fundamental para que não haja desvios de informações ou qualquer outro problema em relação à busca e localização do desaparecido. A representante do Tribunal de Justiça, Roberta Barrouin, pergunta sobre a possibilidade de utilizar o SINALID pelos servidores do sistema prisional e hospitais, para a questão dos custodiados e demais pessoas que possam estar localizados em hospitais possam ser verificados se estão cadastrados como desaparecidos no sistema, e o representante do PLID informa que não tem problema, desde que tenha um ponto focal nas instituições para controlar a questão do acesso no sistema, da necessidade das instituições apresentarem uma pessoa específica (servidor) para utilizar o sistema e disponibilizar senha de acesso para demais operadores, e que o próprio TJRJ poderia ser o parceiro na disseminação deste ideia nos grupos de trabalho que possuem para tratar do tema dos custodiados nos hospitais (com a SES e a SEAP). Após os agradecimentos finais e sem mais para ser discutido é finalizada a quinta reunião ordinária do CEPD/RJ. Processo nº SEI-310003/003413/2021.

MARIA JOVITA NOCCHI VIEIRA
Vice-Presidente do CEPD/RJ

MARCIO SANTOS DE CARVALHO
Secretário Executivo CEPD/RJ

Id: 2339894

**Secretaria de Estado de
Esporte, Lazer e Juventude**

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26.08.2021**

PROC. Nº SEI E-30/001/326/2019 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 18º da Resolução Conjunta SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Incentivado, mencionado abaixo:

PATROCINADOR: Raizen Combustíveis S/A
PROJETO: Stock Car 2020
PROponente: Vogel Renner Preparação de Veículos de Competição Eirelli
CNPJ: 04.388.367/0001-85
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 2.500.000,00
Processo nº E-30/001/326/2019.

Id: 2339928

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 01.09.2021**

PROCESSO Nº SEI E-30/001/38/2017 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 18º da Resolução Conjunta SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Incentivado, mencionado abaixo:

Patrocinador: Light Serviços de Eletricidade S.A
Projeto: Power Soccer 2015
Proponente: Rio de Janeiro Power Soccer Clube
CNPJ: 21.004.300/0001-19
Valor Total do Projeto: R\$ 264.000,00
Valor Aprovado: 264.000,00
Processo nº. E-30/001/727/2015.

Id: 2339568

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06.09.2021**

PROCESSO Nº SEI-300001/000090/2021 - ARQUIVE-SE.

Id: 2339868

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10/09/2021**

PROCESSO Nº SEI-050003/000556/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 160.540,00 (cento e sessenta mil quinhentos e quarenta reais), a favor da empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS - CNPJ nº 27.287.283/0001-50, cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento 48ª "ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO E COLLAB".

Id: 2339921